

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº
139/2022

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão de Saúde e Saneamento, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com art. 48, II do Regimento Interno, que seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Prefeito, Sr. Alexandre Kalil, ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. André Reis, ao Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Antônio Fleury, e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jackson Machado Pinto, pedido de informação sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Conforme consta no Ofício anexo, recebido da ARSAE, o Município de Belo Horizonte recebeu, em 2020, R\$ 57.715.288,33 (cinquenta e sete milhões, setecentos e quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), repassados pela Copasa ao Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Uma vez que a destinação dos recursos é vinculada à realização de projetos que visem à universalização dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o disposto nos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), requeiro a indicação detalhada do uso desse recurso pelo Município de Belo Horizonte, conforme destacado abaixo:

1 – Quais ações foram realizadas com os recursos do referido Fundo?
Solicito a data e o valor discriminado de cada uma dessas ações;

2 – Os recursos foram gastos exclusivamente para realização de projetos que visem à universalização dos serviços públicos de saneamento básico?

3 – Sabe-se que os recursos dos FMSB podem ser utilizados para o planejamento e construção de sistemas de drenagens mais eficientes. Alguma parcela dos recursos foi utilizada em obras e intervenções para melhoria da drenagem urbana no município?

4 – Solicito o montante repassado pela Copasa para o Fundo Municipal de Saneamento Básico de Belo Horizonte, no período de 2010 à 2021, discriminando ano a ano, com as respectivas ações realizados com os recursos em cada um dos exercícios.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.



Vereadora Fernanda Pereira Altoé

Ao Senhor
Vereador José Ferreira
Presidente da Comissão de Saúde e Saneamento

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais****Gabinete**

Ofício ARSAE/GAB nº. 131/2022

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

A Senhora Vereadora

Fernanda Pereira Altoé

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Assunto: Belo Horizonte - Câmara Municipal - Solicitação de Informações - Repasse Tarifário para Fundos Municipais de Saneamento.**Referência: : [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2440.01.0000268/2022-74].**

Prezada Vereadora,

Acuso o recebimento do Ofício Nº 011/2022 (SEI nº 42281724), que solicita informações a respeito do repasse tarifário para o Fundo Municipal de Saneamento de Belo Horizonte.

Em resposta, encaminho o Relatório GFE 025/2021 - Programas Especiais - Copasa (SEI nº 42291586), que contém a fiscalização pertinente aos programas especiais presentes nas tarifas da Copasa para o ano de 2020.

Dentre estes programas, o Repasse Tarifário para Fundos Municipais de Saneamento Básico.

Na Tabela A4 (página 62) deste relatório, está a lista dos repasses realizados pela Copasa para os diferentes municípios habilitados no programa de repasse tarifário.

No caso específico de Belo Horizonte, observa-se que a Copasa repassou um valor de R\$ 57,7 milhões no ano de 2020.

Esse valor representa algo próximo de 4% da receita obtida pela Copasa no município de Belo Horizonte.

Em relação ao questionamento sobre quais são os requisitos para habilitação e uso desse recurso, encaminho os anexos Itens a serem avaliados e Perguntas Frequentes sobre os repasses tarifários para fundos municipais de saneamento.

Tais documentos também podem ser encontrados no site da Arsa-e-MG no link (<http://www.arsae.mg.gov.br/habitacao-dos-fundos/>), assim como outros também relacionados ao programa de Repasse Tarifário.

O primeiro anexo apresenta quais são os itens que são avaliados pela equipe técnica quando da solicitação de determinado município para habilitação do repasse.

Por sua vez, no segundo anexo, na questão 4, são indicados quais são os requisitos para a habilitação do repasse tarifário. E, nas questões 24 e 25, há a indicação de quais ações podem ser aplicados os recursos do repasse tarifário para fundo municipal.

A Arsae-MG permanece à disposição para esclarecimentos ou demandas adicionais.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Geral

Anexos:

Relatório GFE 025/2021 - Programas Especiais - Copasa (SEI nº 42291586);

Anexo FMSB - Itens a serem avaliados (SEI nº 42291876); e

Anexo FMSB - Perguntas Frequentes (SEI nº 42291902)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42305318** e o código CRC **C7E4C87A**.

Referência: Processo nº 2440.01.0000268/2022-74

SEI nº 42305318

Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:
18/02/22
[Assinatura]
Responsável pela distribuição